



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 021/2012-2014 – CAU/MS, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para organização e realização de seminários em conjunto com Instituições de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, na área de Arquitetura e Urbanismo.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XIV do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 5º e inciso II, VII, VIII, XXV e XXVII do artigo 29, todos do Regimento Interno do CAU/MS, de acordo com a decisão aprovada na Sessão Plenária Ordinária nº 16, de 06 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar autorização para a Comissão de Ensino e Formação do CAU/MS, organizar e realizar seminários, bem como exposição de trabalho final de graduação, em conjunto com as instituições de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, na área de Arquitetura e Urbanismo;

Art. 2º As datas e demais providências para a realização dos eventos serão definidas pela Comissão de Ensino e Formação e encaminhadas para a Presidência, para aprovação e autorização final;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 01 de Abril de 2013.

OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.